



DECRETO Nº. 718/2015

Súmula:- Declara de Utilidade Pública, a chácara nº 05, da Quadra nº 05, com 3.000,00 m², da planta do Loteamento Recanto Mundo Novo, neste Município, para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica declarado de *Utilidade Pública* para fins de desapropriação amigável ou judicial, consoante o Decreto-Lei nº 3.365 de 21/06/1941 e suas alterações, o imóvel abaixo descrito:-

ÁREA TOTAL: 3.000,00 m²;

PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA REFUGIO LTDA – CNPJ Nº 77.234.763/0001-21 ou quem de direito pertencer;

IMÓVEL: Chácara nº 05 (cinco), da Quadra nº 05 (cinco), situada no Loteamento Recanto Mundo Novo, neste Município - Matrícula nº 12.838 do Cartório de Registro de Imóveis – 1º Ofício, desta Comarca;

DESCRIÇÃO DA ÁREA: “Pela frente confrontando com a Rua Dois, com a distância de 37,50 metros; pela esquerda confrontando com a Rua Sete, com a distância de 80,00 metros; pela direita confrontando com a Chácara nº 04, com a distância de 80,00 metros; aos fundos confrontando com a Chácara nº 03, com a distância de 37,50 metros”.

Art. 2º. O imóvel acima referido, destinar-se-á a qualquer uma das finalidades descritas no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21/06/1941.

Art. 3º. Para fins e na forma do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21/06/1941 e suas alterações, fica declarada a urgência da presente desapropriação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de dezembro de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal